



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VI - Nº 224**

**Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

Luiz Inácio Lula da Silva

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo

**REITOR**

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008024/2025-49, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de elaboração da Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO – SIAPE: 3390323, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, titular, Presidente; ADRIANE CAMILA BATISTA DE SOUSA – SIAPE: 3390309, Representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, titular; ÉLIDO SANTIAGO DA SILVA – SIAPE: 1886326, Representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, suplente; BRUNA SEIXAS DA SILVA – SIAPE: 3391864, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, titular; ENDY CARVALHO DA SILVA – SIAPE: 3403005, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, suplente; HEIDI GRACIELLE KANITZ – SIAPE: 1864337, Representante da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, titular; ELAINE JANSEN PEREIRA – SIAPE: 3395801, Representante da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, suplente; KELSON LUIZ DA SILVA SALES – SIAPE: 1087256, Representante do Serviço Escola de Fisioterapia, titular; MARIA LÚCIA RODRIGUES MIRANDA – MATRÍCULA: 20249043824, Representante discente, titular; JOÃO VITOR ALVES UCHOA – MATRÍCULA: 20219031466, Representante discente, titular; MATIAS DOS SANTOS SILVA – MATRÍCULA: 20249003711, Representante discente, suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 358, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008048/2025-80, resolve:

**Art 1º.** Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que passará a ser composta por:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	SETOR	CARGO/FUNÇÃO
Amanda Silveira Denadai	1377679	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PREX	Suplente
Cleitiane Rodrigues da Silva	20219011759	Representantes dos Discentes	Suplente
Emerson Diógenes de Medeiros	1900252	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação /PROPOPI	Suplente
Francisca Edna de Andrade Cunha	1737439	Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca	Suplente
Francisco Jander de Sousa Nogueira	1140658	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PREX	Presidente
Edvania Gomes de Assis Silva	1301254	Curso de Bacharelado em Turismo	Titular
Hana Rosa Borges Machado	2046527	Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	Suplente
Heidi Gracielle Kanitz	1864337	Curso de Bacharelado em Turismo	Suplente
Jefferson Soares de Oliveira	1789383	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação /PROPOPI	Titular

José Gerardo Ferreira Gomes Filho	1648340	Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca	Titular
José Natanael Fontenele de Carvalho	1729791	Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	Titular
Kaylane Manuele Nunes Feitoza	20219029323	Representantes dos Discentes	Titular
Maria de Fátima Vieira Crespo	2582132	Representante dos Tutores	Titular
Marlos Lopes da Costa	3406010	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG	Suplente
Nuan Enzo de Araújo Souza	3406010	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG	Titular
Samara Sousa Vasconcelos Gouveia	1952160	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PREX	Interlocutora
Vera Lúcia dos Santos Costa	1059581	Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da Portaria nº 108, de 10 de abril de 2025.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTRARIA Nº 698, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007782/2025-84, resolve:

**Art. 1º** Designar LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA, SIAPE nº 1980030, Assistente em Administração, lotado no Herbário Delta do Parnaíba - HDELTA, para substituir IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE, SIAPE nº 1221652, Curadora do Herbário Delta do Parnaíba - HDELTA (FG-01), no período de 03/12/2025 a 04/12/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA Nº 699, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007793/2025-78, resolve:

**Art. 1º** Designar SAMARA SOUSA VASCONCELOS GOUVEIA, SIAPE nº 1952160, Coordenadora de Programas e Projetos de Extensão - CPPE/PREX (CD-04), para substituir FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA, SIAPE nº 1140658, Pró-Reitor de Extensão e Cultura/PREX (CD-02), no período de 04/12/2025 a 23/12/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA Nº 700, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007783/2025-57, resolve:

**Art. 1º** Designar JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 2162558, Técnica de Laboratório, lotada no Laboratório de Ensino - DLAE/CG/PREG, para substituir IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE, SIAPE nº 1221652, Curadora do Herbário Delta do Parnaíba - HDELTA (FG-01), no período de 05/12/2025 a 17/12/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORATARIA Nº 701, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007349/2025-38, resolve:

**Art. 1º** Designar JOSÉ MARCIONE DA COSTA, SIAPE nº 1252282, Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - SEC/PREG (FG-02), para substituir ALESSANDRA TANURI MAGALHÃES, SIAPE nº 1643216, Ouvidora, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar (CD-04), no período de 08/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORATARIA Nº 702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.008015/2025-98, resolve:

**Art. 1º** Designar KEILA SANTOS DE ARAUJO, SIAPE nº 1325015, Assistente em Administração, lotada na Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle - DCPC/CAP/PROGEP, para substituir GLAUCIANE RAMOS DE MIRANDA, SIAPE nº 3405062, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção - DRS/CDP/PROGEP (FG-01), no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORATARIA Nº 703, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPar**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o Edital/PROGEP nº 10 de 13 de setembro 2024, publicado no DOU nº 179, de 16 de setembro de 2024, a Portaria de nº 494, de 10 de setembro de 2024 publicada no DOU nº 238, de 11 de dezembro de 2024 e o processo eletrônico nº 23855.007953/2025-26, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o resultado final do Processo Seletivo para cadastro reservas de docente referente à contratação de Professor Substituto, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, lotação no Curso de Psicologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORATARIAS**

**PORATARIA Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art.

18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008026/2025-92,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário(s) – mesa reta 1,20m e mesa redonda 1,10m – para salas administrativas e outros setores da UFDPar.

**Art. 2º** Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaela da Mota Silva – Siape nº 1182975;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras – Siape nº 3392706;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana – Siape nº 1456904.

**Art. 3º** As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

**Art. 4º** A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

**Art. 8º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 9º** As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
Pró-Reitor de Administração

**PORATARIA N° 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008025/2025-22,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário(s) – poltrona giratória com espaldar alto e cadeira fixa estofada – para salas administrativas, Biblioteca e laboratório da UFDPar.

**Art. 2º** Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaela da Mota Silva – Siape nº 1182975;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras – Siape nº 3392706;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

**Art. 3º** As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

**Art. 4º** A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

**Art. 8º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 9º** As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
Pró-Reitor de Administração

**PORATARIA N° 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008023/2025-76,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário(s) – sofás de 2 lugares e longarinas – para salas administrativas e espaços de circulação da UFDPar.

**Art. 2º** Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaella da Mota Silva – Siape nº 1182975;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras – Siape nº 3392706;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana – Siape nº 1456904.

**Art. 3º** As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

**Art. 4º** A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

**Art. 8º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 9º** As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
Pró-Reitor de Administração

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTRARIA N° 69, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeada pela Portaria no 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Ofício No 150 / 2025 - CCBT, de 18 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria no 030/2022 – PREG/UFDPar, de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º** Designar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Bacharelado em Turismo, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Edvania Gomes de Assis Silva SIAPE 1301259 - Presidente  
Hélder Ferreira de Sousa SIAPE 2730753  
Heide Gracielle Kanitz SIAPE 1864337  
Ricardo Eustáquio Fonseca Filho SIAPE 1889144  
Glauber Lima Moreira SIAPE 1807093  
Helder Oliveira Cavalcante SIAPE 1329980  
Rodrigo de Sousa Melo SIAPE 1528836

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUGÉNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO N° 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova o termo de adesão ao SiSU 2026 da

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo Nº 23855.008040/2025-05

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o termo de adesão ao SiSU 2026 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
Reitor